DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Atas de registro de preço - Trimestral 6
Pregão 7
Homologação / Adjudicação 8
Extrato 10
Comunicados 14

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Homologação 14

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Gabarito 15

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo 33
Atos Oficiais 33
Portarias 33
Editais 34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.893, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro do recurso recebido do Estado para combate à pandemia da COVID-19, conforme Resolução SS-82, de 25 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 11.675,35 (Onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.305.0128.2.190 Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Resolução SS-82)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.675,35
Fonte 92.000.0000 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores
C.Aplic.92.312.0000 Recursos Para Combate Ao Coronavirus

Total 11.675,35

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R$ 11.675,35 (Onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), por superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à conta da Saúde Estadual (CÓD. 4522), nos termos do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1° desta Lei para Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3° Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4° As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 5.894, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para aplicação do resíduo do FUNDEB do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.248.845,20 (Um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, demostrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 FUNDEB
12.361.0072.2.089 Fundeb - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 345.845,20
Fonte 92.000.0000 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores
C. Aplic.92.265.2021 Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 FUNDEB
12.361.0072.2.089 FUNDEB - Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação 3.000,00
Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
C.Aplic.02.265.2021 Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

Total 1.248.845,20

§ 1° Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), por excesso de arrecadação vinculado à receita dos rendimentos de aplicação financeira do FUNDEB - Exercício Anterior, nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

termos do art.43, §1°, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

§ 2° Serão ainda utilizados como recursos o valor de R$ 1.245.845,20 (Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), por superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à conta do FUNDEB - Exercício Anterior, nos termos do art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.864, de 15 de dezembro de 2021 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei n. 5.796, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, a ser utilizado para aplicação do resíduo do FUNDEB do exercício de 2021.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 5.895, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha para despesas orçamentárias da Secretaria da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demostrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.122.0061.2.071 Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.91.39.00 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica Intra-Orçamentária 50.000,00
3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 5.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 50.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.200.0006 Educação

Total 105.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.122.0061.2.071 Manutenção da Secretaria da Educação
306-3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00
343-4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 75.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.200.0006 Educação

Total 105.000,00

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Intra-Orçamentária, Diárias Pessoal Civil e Sentenças Judiciais.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

.....

LEI Nº 5.896, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o artigo 21 da Lei Municipal nº 5.876, de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 21 da Lei Municipal nº 5.876, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 .....

Parágrafo único. A fim de se observar o princípio da anterioridade tributária, a execução do artigo 19 dar-se-á a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.882, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.854, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.893/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.675,35 (Onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.893, de 16 de fevereiro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.305.0128.2.190 Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Resolução SS-82)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.675,35
Fonte 92.000.0000 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores
C.Aplic.92.312.0000 Recursos Para Combate Ao Coronavirus

Total 11.675,35

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R$ 11.675,35 (Onze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), por superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à conta da Saúde Estadual (CÓD. 4522), nos termos do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.
Marcio Callegari Zanetti
Prefeito
Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.
Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 6.855, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.894/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.248.845,20 (Um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.894, de 16 de fevereiro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 FUNDEB
12.361.0072.2.089 Fundeb - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 345.845,20
Fonte 92.000.0000 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores
C. Aplic.92.265.2021 Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 FUNDEB
12.361.0072.2.089 FUNDEB - Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação 3.000,00
Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
C.Aplic.02.265.2021 Educação - FUNDEB - Outros - Ano Anterior

Total 1.248.845,20

§ 1° Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), por excesso de arrecadação vinculado à receita dos rendimentos de aplicação financeira do FUNDEB - Exercício Anterior, nos termos do art.43, §1°, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

§ 2° Serão ainda utilizados como recursos o valor de R$ 1.245.845,20 (Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), por superávit financeiro percebido em 2021 vinculado à conta do FUNDEB - Exercício Anterior, nos termos do art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.
Marcio Callegari Zanetti
Prefeito
Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.
Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

.....

DECRETO Nº 6.856, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.895/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.895, de 16 de fevereiro de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.122.0061.2.071 Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.91.39.00 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica Intra-Orçamentária 50.000,00
3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 5.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 50.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.200.0006 Educação

Total 105.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria de Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.122.0061.2.071 Manutenção da Secretaria da Educação
306-3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00
343-4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 75.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.200.0006 Educação

Total 105.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 17.075, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor do convênio.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o **SR. MÁRIO FREDERICO DA SILVA**, Diretor de Esportes e Lazer do Departamento de Esportes e Cultura, para exercer a função de GESTOR do convênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora ***CLEONICE APARECIDA LUDOVIQUE CALLEGARI,*** *do cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) COM CURSO SUPERIOR.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora **CLEONICE APARECIDA LUDOVIQUE CALLEGARI**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) COM CURSO SUPERIOR**, nível XXI-G, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 16.524, de 07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

de abril de 2021, que constitui Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 16/SMT/2022, de 09 de fevereiro de 2022, expedido pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 16.524, de 07 de abril de 2022, que constitui Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Antônio Celso Martins;

Tallita Mansano Junqueira Andrade;

Susana André de Souza;

Mauro Alves da Silva;

Daniel Dalbon Augusto."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 17.083, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria e Conselho Deliberativos para o Fundo Social de Solidariedade do Município.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Diretoria do Fundo Social de Solidariedade:

Presidente: Cristiane Tosini Felicíssimo Zanetti

I - Representante do Prefeito Municipal:
Algemira Pinheiro de Sousa

II - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Fernanda Bariani Botezelli

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Márcia Alzira Marceli Kindermann

IV - Representante da Secretaria da Educação:
Lilian do Prado Damaceno

V - Representante das entidades sociais registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Ivana Satti Russo

VI - Representante das Entidades Religiosas:
Izabel Cristina de Castro Navega

VII - Representante do Clube de Serviços:
Lúcia Maria Gonçalves Guardabaxo

VIII - Representante da Sociedade Civil:
Rosângela Tinti

IX - Representante da Ouvidoria Municipal:
Ana Aparecida Gonçalves

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.475, de 03 de março de 2021, e nº 16.809, de 03 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 95/2021; CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eirelli; PR= 47/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 44.757,16 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos); DA= 18 de agosto de 2021. Nº 96/2021; CA= Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; PR= 47/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 26.528,10 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos); DA= 18 de agosto de 2021. Nº 97/2021; CA= Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; PR= 47/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 22.990,50 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

cinquenta centavos); DA= 18 de agosto de 2021. Nº 98/2021; CA= Med Center Comercial Ltda; PR= 47/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 12.599,35 (doze mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); DA= 18 de agosto de 2021. Nº 99/2021; CA= Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP; PR= 47/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 50.599,30 (cinquenta e quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos); DA= 18 de agosto de 2021. Nº 100/2021; CA= Proativa Hospitalar Eirelli; PR= 47/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 29.609,42 (vinte e nove mil e seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos); DA= 18 de agosto de 2021. Nº 101/2021; CA= R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda; PR= 47/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 33.072,00 (trinta e três e setenta e dois reais); DA= 18 de agosto de 2021. Nº 102/2021; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; PR= 47/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro; P= 12 (doze) meses; V= R$ 72.421,28 (setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos); DA= 18 de agosto de 2021.

.....

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 109/2021; CA= Comercial João Afonso Ltda; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 92.478,75 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); DA= 20 de agosto de 2021. Nº 110/2021; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 221.790,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e noventa reais); DA= 20 de agosto de 2021. Nº 111/2021; CA= Danutri Consultoria e Comércio Eirelli ME; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 49.418,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais); DA= 20 de agosto de 2021. Nº 112/2021; CA= Graminha Alimentos Ltda EPP; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 355.800,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); DA= 20 de agosto de 2021. Nº 113/2021; CA= Nutri Arthi Comercial Ltda ME; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 44.763,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais); DA= 20 de agosto de 2021. Nº 114/2021; CA= Pro-Cooking Indústria e Comércio de Alimentos Ltda; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 52.110,00 (cinquenta e dois mil e cento e dez reais); DA= 20 de agosto de 2021. Nº 115/2021; CA= T-Sale Comércio e Distribuição de Produtos Ltda EPP; PR= 63/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar; P= 12 (doze) meses; V= R$ 15.192,50 (quinze mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); DA= 20 de agosto de 2021.

.....

Pregão

Pregão Presencial nº 11/2022 - Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência), com encerramento dia 11 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. O Edital estará disponível através do site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br. Mais informações no setor de Licitações e Contratos: Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro ou através do telefone (19) 3682 – 7831.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 17.025 de 05 de Março de 2022, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0005/2022 cujo objeto refere-se ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, COM CESSÃO DE BOTIJÕES EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
Foram adjudicados:

VENCEDORES					
FORNECEDOR	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IVANETE SALOTTI GUARDABAXO - ME					
	75%	1 - GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG		R$ 109,33	R$ 52.806,39
	25%	2 - GLP EM BOTIJÃO DE 13 KG		R$ 109,33	R$ 17.492,80
	75%	3 - GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG		R$ 426,00	R$ 100.962,00
	25%	4 - GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG		R$ 426,00	R$ 33.228,00
			Total Fornecedor:		R$ 204.489,19

TOTAL GERAL: R$ 204.489,19

E nós, Daniela Perussi - Secretária Municipal de Gestão Pública, Guilherme Antônio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços , Izabel Cristina de Castro Navega - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação, Talita Socorro Salomão Vicente - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social , Éric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito , HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.
Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 17 de Fevereiro de 2022

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Guilherme Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Izabel Cristina de Castro Navega
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

Luis Carlos Caruso
Secretário Municipal de Educação

Talita Socorro Salomão Vicente
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Éric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022

Nº=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; PE= Pregão Eletrônico; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; D= Data de Assinatura.

Nº 0001/2022; CA= CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP; PR= 105/2021; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA SIMILAR, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, A SER UTILIZADO COMO FORMA DE PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ESTABELECIDOS NO MÍNIMO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N. 4.621/2016, E NA LEI DO PROJETO “EMPREGA RIO PARDO” N. 5.781 DE 30/07/2021; V= O VALOR TOTAL ESTIMADO DESTE CONTRATOÉ DE R$ 6.788.603,64 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 565.716,97 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SERÁ NO PERCENTUAL DE -17,25 % POR CADA BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO SOLICITADO PELA CONTRATANTE E DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA NOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICOS, NO QUAL PARA OBTENÇÃO DO VALOR TOTAL SERÁ MULTIPLICADO A QUANTIDADE TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES; O VALOR A SER DISPONIBILIZADO NOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO/ELETRÔNICOS SERÁ INFORMADO ATRAVÉS DE PEDIDOSENVIADOS À CONTRATADA MENSALMENTE E É FIXADO NO VALOR DE R$ 26,12 AO DIA (VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), POR DIA TRABALHADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULA O BENEFÍCIO. O PAGAMENTO À CONTRATADA SERÁ AQUELE RESULTANTE DA APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%), NO VALOR TOTALDOS VALE-ALIMENTAÇÃO A SEREM CREDITADOS NAS CONTAS DOS SERVIDORES; D= 03 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0002/2022; CA= DANILO ANTONIO NAVARRO FERREIRA 21877951870 ME; IX= 34/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRELIMINARES, COMPLEMENTARES E ACESSÓRIAS, EM ARQUITETURA, URBANISMOE/OU ENGENHARIA, VOLTADOSÀS AÇÕES DE PROJETOS ELÉTRICOS E PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE AVCB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, QUANDO HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕESESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM; V= PROJETO EXECUTIVODE ESTRUTURA EM FORMATO A0, NO CUSTO UNITÁRIO DE R$ 2.248,37(DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E PROJETO EXECUTIVODE INSTALAÇÕES ELÉTRICASEM FORMATO A0, NO CUSTO UNITÁRIO DE R$ 1.086,21 (MIL E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); D= 07 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0003/2022; CA= CAMILA TERESA DA SILVA SANTOS; IX= 26/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME ESCALA; V= PLANTÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CLÍNICA E PEDIATRIA NO VALOR DE R$ 100,00 POR HORA, DURANTE O DIA, DAS 7:00 ÀS 19:00H, DE 2ª A 6ª E O VALOR DE R$ 120,00 POR HORA, DURANTE O DIA, DAS 7:00 ÀS 19:00H, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; PLANTÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CLÍNICA E PEDIATRIA NO VALOR POR HORA DE R$ 120,00, DURANTE A NOITE, DAS 19:00 ÀS 07:00H, DE 2ª A 6ª E NO VALOR DE R$ 144,00 POR HORA, DURANTE A NOITE, DAS 19:00 ÀS 07:00H, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; D= 05 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0004/2022; CA= ELETROTECNICA SCHOQUI E MOREIRA LTDA ME; IX= 34/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRELIMINARES, COMPLEMENTARES E ACESSÓRIAS, EM ARQUITETURA, URBANISMOE/OU ENGENHARIA, VOLTADOSÀS AÇÕES DE PROJETOS ELÉTRICOS E PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE AVCB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, QUANDO HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕESESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM; V= PROJETO EXECUTIVODE INSTALAÇÕES ELÉTRICASEM FORMATO A0, NO CUSTO UNITÁRIO DE R$ 1.086,21 (MIL E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); D= 07 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0005/2022; CA= P. D. SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME; IX= 34/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRELIMINARES, COMPLEMENTARES E ACESSÓRIAS, EM ARQUITETURA, URBANISMOE/OU ENGENHARIA, VOLTADOSÀS AÇÕES DE PROJETOS ELÉTRICOS E PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE AVCB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, QUANDO HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕESESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS,QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM; V= PROJETO EXECUTIVODE INSTALAÇÕES ELÉTRICASEM FORMATO A0, NO CUSTO UNITÁRIO DE R$ 1.086,21 (MIL E OITENTA E SEIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); D= 07 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0006/2022; CA= CAMILA TERESA DA SILVA SANTOS; IX= 25/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; V= R$ 100,00 (CEM REAIS) POR HORA TRABALHADA NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL; D= 06 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0008/2022; CA= MARIA DO CARMO BREDA DE MORAES; DP= 0001/2022; O= LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA ESPERANÇA, LOCALIZADO À RUA CAPITÃO JOÃO TEODORO NOGUEIRA, Nº 20 – SANTO ANTÔNIO, SENDO A CASA DA FRENTE; V= R$ 1.867,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), DEVENDO O PAGAMENTO SER FEITO MENSALMENTE TODO DIA 12 (DOZE), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 22.404,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS); D= 10 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0009/2022; CA= LUÍS MARTINS DE FREITAS; DP= 0002/2022; O= LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS VALE DO REDENTOR, LOCALIZADO À RUA JOSÉ CALSONI, Nº 197 – NATAL MERLI II; V= R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), DEVENDO O PAGAMENTO SER FEITO MENSALMENTE TODO DIA 12 (DOZE), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS); D= 10 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0011/2022; CA= RAFAEL CHAGAS GUSMÃO; IX= 26/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME ESCALA; V= PLANTÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CLÍNICA E PEDIATRIA NO VALOR DE R$ 100,00 POR HORA, DURANTE O DIA, DAS 7:00 ÀS 19:00H, DE 2ª A 6ª E O VALOR DE R$ 120,00 POR HORA, DURANTE O DIA, DAS 7:00 ÀS 19:00H, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; PLANTÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CLÍNICA E PEDIATRIA NO VALOR POR HORA DE R$ 120,00, DURANTE A NOITE, DAS 19:00 ÀS 07:00H, DE 2ª A 6ª E NO VALOR DE R$ 144,00 POR HORA, DURANTE A NOITE, DAS 19:00 ÀS 07:00H, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; D= 12 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0012/2022; CA= INSTITUTO EVOLUTA; TP=18/2021; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DA REFORMA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP, POR MEIO DE ANÁLISE SITUACIONAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI ADEQUADO, ORGANOGRAMAS, FLUXOGRAMAS, CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA MELHORIA DOS FLUXOS DE TRABALHO, GESTÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; V= R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS); D= 14 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0014/2022; CA= FERREIRA E ZANATTA — SERVIÇOS MÉDICOS S/S; IX= 31/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, NAS ESPECIALIDADES DE CIRÚRGIA EM GERAL, GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA, OFTALMOLOGIA; V= TABELA AMB; D= 17 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0015/2022; CA= VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA EPP; IX= 03/2022; O= CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES, PARA ALUNOS MAIORES DE 12 (DOZE) ANOS, MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; V= R$ 1.025.000,00 (HUM MILHÃO E VINTE E CINCO MIL REAIS); D= 24 DE JANEIRO DE 2022; Nº 0017/2022; CA= FRANCIANE DE CÁSSIA COLPANI MACHADO; IX= 31/2021; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA; V= TABELA AMB; D= 24 DE JANEIRO DE 2022;

DISTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS JANEIRO/2022

CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

IX=24/17; CA= FRANCIANE DE CÁSSIA COLPANI MACHADO; O= POR MÚTUO CONSENSO, AMIGAVELMENTE, COM BASE NO ARTIGO 79, II DA LEI 8.666/93 OS CONTRATANTES RESOLVEM RESCINDIR O REFERIDO CONTRATO, A PARTIR DE 24 DE JANEIRO DE 2022, SEM QUALQUER ÔNUS PARA AS PARTES, RENUNCIANDO O CONTRATADO AO DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER VALOR POR FORNECIMENTOS EVENTUALMENTE REALIZADOS. DA=23 DE JANEIRO DE 2022.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS JANEIRO/2022

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA; CO= CONVÊNIO.

TA=01/22; C= 136/2021; CA= ARY JOSÉ DA CUNHA MOLINARI 26533541870; O= FICA O CONTRATO ORIGINAL PRORROGADO POR 35 (TRINTA E CINCO) DIAS, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2022, FICANDO ACRESCIDO O VALOR DE R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS TRABALHADOS; V= R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); D=14 DE JANEIRO DE 2022; TA=01/22; C= 0018/2021; CA= DINAMICA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA; O= FICA O CONTRATO ORIGINAL PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2022, FICANDO ACRESCIDO O VALOR DE R$ 2.496,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

REAIS); V= R$ 2.496,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); D=28 DE JANEIRO DE 2022; TA=02/22; C= 0104/2020; CA= EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP; O= FICA O CONTRATO ORIGINAL PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 13 DE JANEIRO DE 2022; D=12 DE JANEIRO DE 2022; TA=07/2022; C= 37/18; CA= ERCIO PEROCCO JUNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL POR 06 (SEIS) MESES, SENDO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 113.076,00 (CENTO E TREZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS); V= R$ 2.496,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=03/2022; C= 0007/2019; CA= FRANCIELI CRISTINA DA SILVA ME; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL POR 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, FICANDO REDUZIDAS AS QUANTIDADES DE 30 GALÕES DE ÁGUA, REFERENTE À RESIDÊNCIA INCLUSIVA E 12 GALÕES DE ÁGUA, REFERENTE AO TIRO DE GUERRA; V= R$ 6.706,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=0001/2022; C= 137/2021; CA= IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME; O= FICA O CONTRATO ORIGINAL PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2022; D=14 DE JANEIRO DE 2022; TA=03/2022; C= 143/2019; CA= MARILIA SABIA ZULLI; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, SENDO SEU INÍCIO EM 10 DE OUTUBRO DE 2022, FICANDO REAJUSTADO O VALOR MENSAL R$ 1.290,00 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS) PARA O VALOR MENSAL DE R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS). DIANTE DA PRORROGAÇÃO FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 15.300,00 (QUINZE MIL REAIS E TREZENTOS REAIS); V = R$ 15.300,00 (QUINZE MIL REAIS E TREZENTOS REAIS); D=07 DE JANEIRO DE 2022; TA=02/2022; C= 106/2020; CA= MDM — MEDICINA DIAGNÓSTICA MARINGOLO LTDA ME; O= FICA O CONTRATO ORIGINAL PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, SENDO A PARTIR DE 20 DE JANEIRO DE 2022, E FICA ACRESCIDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 27.924,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); V = R$ 27.924,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); D=19 DE JANEIRO DE 2022; TA=03/2022; CV= 0004/2021; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= FICA PRORROGADO O CONVÊNIO ORIGINAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 02 DE MARÇO DE 2022; V = R$ 673.836,44 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); D=19 DE JANEIRO DE 2022; TA=03/2022; CV= 0012/2020; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; O= FICA PRORROGADO O CONVÊNIO ORIGINAL PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 02 DE MARÇO DE 2022; V = R$ 140.675,00 (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=04/2022; C= 0012/2020; CA= ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V =R$ 83.833,20 (OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=02/2022; C= 26/2021; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; O= FICA ACRESCIDO O VALOR AO CONTRATO ORIGINAL, O VALOR DE R$ 33.202,39 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); V = R$ 33.202,39 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); D=19 DE JANEIRO DE 2022; TA=04/2022; C= 04/2021; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; O= FICA ACRESCIDO O VALOR AO CONTRATO ORIGINAL, O VALOR DE R$ 7.932,60 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); V = R$ 7.932,60 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); D=03 DE JANEIRO DE 2022; TA=05/2022; C= 04/2021; CA= ANTONIO FURLAN BRAGA ME; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V = R$ 105.564,60 (CENTO E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=09/2022; C= 01/18; CA= CONAM - CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS EM GESTÃO PÚBLICA; O= FICA REAJUSTADO O CONTRATO ORIGINAL, DE ACORDO COM O ÍNDICE INPC-IBGE DE 10,16% PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$ 6.837,19 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PARA O VALOR MENSAL DE R$ 7.531,85 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 90.382,20 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09 DE JANEIRO DE 2022; V = R$ 90.382,20 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); D=07 DE JANEIRO DE 2022; TA=01/2022; C= 0202/2021; CA= CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; O= FICA O CONTRATO ORIGINAL PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS, SENDO A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 20222; D=24 DE JANEIRO DE 2022; TA=05/2022; C= 37/18; CA= ERCIO PEROCCO JUNIOR – CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL POR 06 (SEIS) MESES, SENDO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. SENDO O VALOR ESTIMADO DE R$ 113.076,00 (CENTO E TREZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS); V = R$ 113.076,00 (CENTO E TREZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS); D=29 DE JANEIRO DE 2022; TA=02/2022; C= 05/2021; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; O= FICA ACRESCIDO O VALOR AO CONTRATO ORIGINAL, O VALOR DE R$ 40.712,91 (QUARENTA MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); V = R$ 40.712,91 (QUARENTA MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

NOVENTA E UM CENTAVOS); D=03 DE JANEIRO DE 2022; TA=05/2022; C= 05/2021; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V = R$ 922.688,55 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=04/2022; C= 27/2021; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; O= FICA ACRESCIDO O VALOR AO CONTRATO ORIGINAL, O VALOR DE R$ 32.355,71 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); V = R$ 32.355,71 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); D=19 DE JANEIRO DE 2022; TA=02/2022; C= 32/2021; CA= JULIO CESAR SILVA BIAJOTI EIRELI EPP; O= FICA ACRESCIDO O VALOR AO CONTRATO ORIGINAL, O VALOR DE R$ 42.635,61 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); V = R$ 42.635,61 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); D=19 DE JANEIRO DE 2022; TA=01/2022; C= 75/2021; CA= LOG LIX SERVIÇOS E AMBIENTAL EIRELI ME; O= FICA REAJUSTADO O CONTRATO ORIGINAL, O VALOR POR TONELADA, PASSANDO DO VALOR DE R$ 53,20 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R$ 57,02 (CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), NA QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE 800 (OITOCENTAS) TONELADAS, PASSANDO O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 42.560,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) PARA O VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 45.616,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS); V = R$ 12.224,00 (DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); D=18 DE JANEIRO DE 2022; TA=01/2022; C= 0022/2021; CA= LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS; O= FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021; D=25 DE JANEIRO DE 2022; TA=01/2022; C= 0063/2021; CA= LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS; O= FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2021; D=25 DE JANEIRO DE 2022; TA=04/2022; C= 06/2021; CA= LUCIANE COLPANI FELICE ME; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V = R$ 93.743,70 (NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=01/2022; C= 0012/2021; CA= MANOEL GONÇALEZ JÚNIOR ME; O= FICA O CONTRATO ORIGINAL PRORROGADO POR 12 (MESES), A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2022, FICANDO REAJUSTADO O VALOR DA PESAGEM DE R$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS) PARA O VALOR DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), SENDO ESTIMADAS 09 (NOVE) PESAGENS MENSAIS; V = R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS); D=05 DE JANEIRO DE 2022; TA=04/2022; C= 01/2021; CA= MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V = R$ 599.905,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); D=19 DE JANEIRO DE 2022; TA=04/2022; C= 08/2021; CA= MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V = R$ 324.217,95 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=0013/2022; C= 155/17; CA= MDM – MEDICINA DIAGNÓSTICA MARÍNGOLO LTDA ME; O= FICA O CONTRATO ORIGINAL PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, SENDO A PARTIR DE 29 DE JANEIRO DE 2022 E FICA ACRESCIDO O VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 83.518,00 (OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS); V = R$ 83.518,00 (OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS); D=28 DE JANEIRO DE 2022; TA=0004/2022; C= 09/2021; CA= RAFAEL EDUARDO DA SILVA & CIA LTDA ME; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V = R$ 194.880,60 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=0007/2022; C= 30/2021; CA= RONDINELLI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; O= FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS 03,04,05,06, 07 E 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021; D=14 DE JANEIRO DE 2022; TA=0002/2022; C= 167/2020; CA= SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; O= FICAM ACRESCIDOS AO CONTRATO ORIGINAL OS EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONFORME TABELA ANEXA; D=18 DE JANEIRO DE 2022; TA=0004/2022; C= 10/2021; CA= SILVIA ELENA PEREIRA DE LIMA; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V =R$ 93.420,00 (NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS); D=31 DE JANEIRO DE 2022; TA=0004/2022; C= 02/2021; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V = R$ 689.604,84 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); D=19 DE JANEIRO DE 2022; TA=0004/2022; C= 11/2021; CA= VERDE VALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA EPP; O= FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; V = R$ 689.604,84 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); D=19 DE JANEIRO DE 2022; TA=0002/2022; C= 46/2021; CA= ANTÔNIO CÉLIO ZULLI; O= FICA RERRATIFICADO O VALOR DO TERMO DE REAJUSTE Nº 01/2021 CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2021, SENDO O VALOR CORRETO DO ADITIVO DE R$ 3.780,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

(TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS); D=03 DE JANEIRO DE 2022;

.....

Comunicados

O Município de São José do Rio Pardo, por meio do Secretário Municipal de Educação – Luís Carlos Caruso, torna pública a ineficácia do Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 125/2021, conforme justificativa constantes dos autos.

.....

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2022

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA do processo seletivo simplificado de provas e títulos para docentes nº 001/2022**, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, HISTÓRIA e PEDAGOGIA conforme as disciplinas/áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Considerando as inscrições recebidas de 18 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, conforme edital, faz saber, a todos os interessados, que HOMOLOGA os seguintes temas e horários:

- Todas as provas serão realizadas no dia 19 de fevereiro de 2022, nas instalações da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, Rua Jorge Tibiriça, nº451, Centro – São José do Rio Pardo – SP.

SALA 1:

ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA BÁSICA

Nº	Nome	RG	Tema	Horário
08	Marcelo Bonfante Amadeu	30192311-5	4. Noções básicas de software de apresentação.	8h30min

BIOMEDICINA/ HEMATOLOGIA CLÍNICA

Nº	Nome	RG	Tema	Horário
05	Fernanda Pazim Capello	40053681-x	5. Plaquetas	9h
06	Suely Andrade Alves	35018049-0	3. Eritrócitos	9h30min

SALA 2:

HISTÓRIA/ HISTÓRIA MEDIEVAL

Nº	Nome	RG	Tema	Horário
01	Ana Paula Gilaverte	10351023	1.Conceitos e pré-conceitos do termo Idade Média.	8h30min

HISTÓRIA/ HISTÓRIA ANTIGA

Nº	Nome	RG	Tema	Horário
02	Débora Maria Della Torre Divino de Araujo	415862482	3.Civilizações mercantis (Fenícia), Persas, Hebreus	9h

HISTÓRIA/ HISTÓRIA DO BRASIL REPUBLICANO

Nº	Nome	RG	Tema	Horário
03	Miguel Paião Júnior	25509845-5	4. Revolução de 1930 e a Era Vargas.	9h30min
04	Pedro Augusto Aubert	344842344	1. Brasil republicano e a Constituição de 1891.	10h

SALA 3:

PEDAGOGIA/ CONTEÚDO E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CORPO, GESTOS E MOVIMENTO

Nº	Nome	RG	Tema	Horário
07	Maria Georgina Marques Tonello	21879814-3	1.A relação entre corpo e movimento para a criança de 0 a 5 anos, bem como das múltiplas experiências estabelecidas com o seu próprio corpo, visando o desenvolvimento e aprendizagens infantis	8h30min

São José do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2022

Francisco de Assis Carvalho Arten
Diretor Administrativo

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ..... 13 DE FEVEREIRO DE 2022
LOCAL: ..... FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

G A B A R I T O S

INSPETOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	☐	■	26	■	☐	☐	☐
02	■	☐	☐	☐	27	☐	☐	☐	■
03	☐	■	☐	☐	28	■	☐	☐	☐
04	■	☐	☐	☐	29	☐	☐	■	☐
05	☐	☐	■	☐	30	■	☐	☐	☐
06	☐	☐	☐	■	31	☐	☐	☐	■
07	☐	☐	☐	■	32	☐	☐	☐	■
08	☐	☐	■	☐	33	■	☐	☐	☐
09	■	☐	☐	☐	34	■	☐	☐	☐
10	☐	■	☐	☐	35	■	☐	☐	☐
11	☐	☐	☐	■	36	☐	☐	■	☐
12	☐	■	☐	☐	37	☐	■	☐	☐
13	☐	☐	■	☐	38	☐	■	☐	☐
14	☐	☐	■	☐	39	☐	☐	■	☐
15	☐	☐	■	☐	40	☐	☐	☐	■
16	☐	☐	☐	■	41	☐	☐	☐	☐
17	■	☐	☐	☐	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	☐	☐	■	43	☐	☐	☐	☐
19	☐	■	☐	☐	44	☐	☐	☐	☐
20	☐	☐	■	☐	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	■	☐	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	■	☐	☐	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	■	☐	☐	48	☐	☐	☐	☐
24	■	☐	☐	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	☐	☐	■	☐	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Inspetor de Alunos constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

PARTE COMUM

PROFESSOR DE ARTE
PROFESSOR DE ENFERMAGEM
PROFESSOR DE FILOSOFIA
PROFESSOR DE INGLÊS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ATUALIDADES e CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	■	☐	☐	☐	26	☐	☐	■	☐
02	☐	☐	■	☐	27	☐	☐	■	☐
03	☐	☐	☐	■	28	☐	☐	☐	■
04	■	☐	☐	☐	29	■	☐	☐	☐
05	☐	■	☐	☐	30	☐	■	☐	☐
06	☐	☐	☐	■	31	☐	☐	☐	☐
07	☐	☐	☐	■	32	☐	☐	☐	☐
08	☐	☐	■	☐	33	☐	☐	☐	☐
09	■	☐	☐	☐	34	☐	☐	☐	☐
10	☐	■	☐	☐	35	☐	☐	☐	☐
11	☐	☐	☐	■	36	☐	☐	☐	☐
12	■	☐	☐	☐	37	☐	☐	☐	☐
13	☐	☐	■	☐	38	☐	☐	☐	☐
14	☐	☐	■	☐	39	☐	☐	☐	☐
15	☐	☐	■	☐	40	☐	☐	☐	☐
16	☐	☐	☐	■	41	☐	☐	☐	☐
17	■	☐	☐	☐	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	☐	☐	■	43	☐	☐	☐	☐
19	☐	■	☐	☐	44	☐	☐	☐	☐
20	☐	☐	■	☐	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	■	☐	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	■	☐	☐	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	☐	☐	■	48	☐	☐	☐	☐
24	☐	■	☐	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	☐	☐	☐	■	50	☐	☐	☐	☐

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

PROFESSOR DE ARTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
31	☐	☐	☐	■
32	■	☐	☐	☐
33	☐	☐	☐	■
34	☐	■	☐	☐
35	■	☐	☐	☐
36	☐	☐	■	☐
37	☐	☐	■	☐
38	■	☐	☐	☐
39	☐	■	☐	☐
40	☐	☐	☐	■

1. a prova de Professor de Arte constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidade, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
31	■	☐	☐	☐
32	☐	■	☐	☐
33	■	☐	☐	☐
34	☐	■	☐	☐
35	☐	☐	■	☐
36	☐	☐	☐	■
37	☐	☐	■	☐
38	☐	☐	☐	■
39	■	☐	☐	☐
40	☐	■	☐	☐

1. a prova de Professor de Enfermagem constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidade, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

PROFESSOR DE FILOSOFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
31	☐	☐	■	☐
32	■	☐	☐	☐
33	■	☐	☐	☐
34	☐	■	☐	☐
35	■	☐	☐	☐
36	☐	■	☐	☐
37	☐	☐	☐	■
38	☐	■	☐	☐
39	☐	☐	■	☐
40	☐	☐	☐	■

1. a prova de Professor de Filosofia constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidade, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

PROFESSOR DE INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
31	☐	☐	■	☐
32	■	☐	☐	☐
33	☐	☐	☐	■
34	☐	■	☐	☐
35	■	☐	☐	☐
36	■	☐	☐	☐
37	☐	☐	☐	■
38	☐	■	☐	☐
39	☐	☐	■	☐
40	☐	■	☐	☐

1. a prova de Professor de Inglês constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidade, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
31	■	□	□	□
32	□	□	□	■
33	■	□	□	□
34	□	□	□	■
35	□	□	□	■
36	■	□	□	□
37	□	■	□	□
38	□	□	■	□
39	□	□	■	□
40	□	■	□	□

1. a prova de Professor de Matemática constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidade, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
31	☐	■	☐	☐
32	☐	☐	■	☐
33	■	☐	☐	☐
34	☐	■	☐	☐
35	☐	■	☐	☐
36	■	☐	☐	☐
37	☐	☐	■	☐
38	☐	☐	☐	■
39	☐	☐	☐	■
40	■	☐	☐	☐

1. a prova de Professor de Sociologia constou de:
   - 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidade, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) cada uma.
2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ..... 13 DE FEVEREIRO DE 2022
LOCAL: ..... FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

G A B A R I T O S

INSPETOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	☐	■	26	☐	☐	■	☐
02	■	☐	☐	☐	27	☐	■	☐	☐
03	☐	■	☐	☐	28	☐	☐	☐	■
04	■	☐	☐	☐	29	■	■	■	■
05	☐	☐	■	☐	30	☐	■	☐	☐
06	☐	■	☐	☐	31	☐	☐	☐	☐
07	☐	☐	■	☐	32	☐	☐	☐	☐
08	☐	■	☐	☐	33	☐	☐	☐	☐
09	☐	■	☐	☐	34	☐	☐	☐	☐
10	☐	■	☐	☐	35	☐	☐	☐	☐
11	☐	☐	☐	■	36	☐	☐	☐	☐
12	■	☐	☐	☐	37	☐	☐	☐	☐
13	■	☐	☐	☐	38	☐	☐	☐	☐
14	☐	☐	☐	■	39	☐	☐	☐	☐
15	■	☐	☐	☐	40	☐	☐	☐	☐
16	☐	☐	■	☐	41	☐	☐	☐	☐
17	☐	☐	☐	■	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	☐	■	☐	43	☐	☐	☐	☐
19	■	☐	☐	☐	44	☐	☐	☐	☐
20	☐	☐	■	☐	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	■	☐	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	☐	☐	☐	■	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	☐	■	☐	48	☐	☐	☐	☐
24	☐	☐	■	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	☐	☐	☐	■	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Inspetor de Alunos constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa e Matemática valendo 3,00 (três) pontos cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

PARTE COMUM

PROFESSOR DE ARTE
PROFESSOR DE BIOLOGIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE ENFERMAGEM
PROFESSOR DE FILOSOFIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
PROFESSOR DE RADIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ATUALIDADES, CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	■	☐
02	☐	☐	☐	■
03	☐	■	☐	☐
04	■	☐	☐	☐
05	■	☐	☐	☐
06	☐	☐	☐	■
07	☐	☐	■	☐
08	☐	☐	☐	■
09	■	☐	☐	☐
10	☐	■	☐	☐
11	■	☐	☐	☐
12	☐	■	☐	☐
13	☐	☐	■	☐
14	☐	☐	☐	■
15	☐	☐	■	☐
16	☐	■	☐	☐
17	☐	☐	■	☐
18	☐	■	☐	☐
19	☐	☐	■	☐
20	■	☐	☐	☐
21	☐	☐	☐	■
22	☐	■	☐	☐
23	■	☐	☐	☐

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

PROFESSOR DE ARTE

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Questão	A	B	C	D
24	■	☐	☐	☐
25	☐	■	☐	☐
26	☐	■	☐	☐
27	☐	☐	■	☐
28	■	☐	☐	☐
29	☐	☐	☐	■
30	☐	☐	■	☐

1. a prova de Professor de Arte constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 3,00 (três) cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

PROFESSOR DE BIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
24	■	☐	☐	☐
25	☐	☐	■	☐
26	☐	☐	■	☐
27	■	☐	☐	☐
28	☐	■	☐	☐
29	☐	☐	☐	■
30	☐	■	☐	☐

1. a prova de Professor de Biologia constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 3,00 (três) cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
24	■	☐	☐	☐
25	☐	☐	■	☐
26	■	☐	☐	☐
27	☐	☐	■	☐
28	☐	■	☐	☐
29	☐	☐	☐	■
30	☐	■	☐	☐

1. a prova de Professor de Educação Física constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 3,00 (três) cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

PROFESSOR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
24	☐	☐	■	☐
25	☐	☐	■	☐
26	■	☐	☐	☐
27	☐	■	☐	☐
28	■	☐	☐	☐
29	☐	■	☐	☐
30	☐	☐	☐	■

1. a prova de Professor de Enfermagem constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 3,00 (três) cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

PROFESSOR DE FILOSOFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
24	☐	☐	☐	■
25	☐	■	☐	☐
26	☐	■	☐	☐
27	☐	☐	■	☐
28	■	☐	☐	☐
29	☐	☐	■	☐
30	■	☐	☐	☐

1. a prova de Professor de Filosofia constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 3,00 (três) cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
24	☐	☐	■	☐
25	■	☐	☐	☐
26	☐	☐	☐	■
27	■	☐	☐	☐
28	☐	■	☐	☐
29	☐	☐	■	☐
30	☐	■	☐	☐

1. a prova de Professor de Matemática constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 3,00 (três) cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	A	B	C	D
24	■	☐	☐	☐
25	☐	☐	☐	■
26	☐	■	☐	☐
27	☐	☐	■	☐
28	☐	☐	■	☐
29	☐	■	☐	☐
30	■	☐	☐	☐

1. a prova de Técnico em Radiologia constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 3,00 (três) cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 03/2021

SERVENTE

LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	☐	☐	☐	■	26	☐	☐	■	☐
02	■	☐	☐	☐	27	■	☐	☐	☐
03	☐	■	☐	☐	28	☐	☐	☐	■
04	■	☐	☐	☐	29	☐	☐	☐	■
05	☐	☐	■	☐	30	☐	■	☐	☐
06	☐	■	☐	☐	31	☐	☐	☐	☐
07	■	☐	☐	☐	32	☐	☐	☐	☐
08	☐	■	☐	☐	33	☐	☐	☐	☐
09	☐	■	☐	☐	34	☐	☐	☐	☐
10	☐	☐	☐	■	35	☐	☐	☐	☐
11	☐	☐	■	☐	36	☐	☐	☐	☐
12	☐	☐	☐	■	37	☐	☐	☐	☐
13	☐	☐	■	☐	38	☐	☐	☐	☐
14	■	☐	☐	☐	39	☐	☐	☐	☐
15	☐	☐	■	☐	40	☐	☐	☐	☐
16	☐	■	☐	☐	41	☐	☐	☐	☐
17	☐	☐	☐	■	42	☐	☐	☐	☐
18	☐	☐	■	☐	43	☐	☐	☐	☐
19	☐	☐	■	☐	44	☐	☐	☐	☐
20	☐	☐	☐	■	45	☐	☐	☐	☐
21	☐	■	☐	☐	46	☐	☐	☐	☐
22	■	☐	☐	☐	47	☐	☐	☐	☐
23	☐	☐	☐	■	48	☐	☐	☐	☐
24	☐	■	☐	☐	49	☐	☐	☐	☐
25	☐	☐	■	☐	50	☐	☐	☐	☐

1. a prova de Servente constou de:
   - 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos valendo 3,00 (três) cada uma.
2. valor total da prova: 90,00 (noventa) pontos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 002/2022, de 18 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a criação de empregos temporários através do processo seletivo 01/2022.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 69 da Lei nº 5.655/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Empregos temporários para atender as atividades da companhia composto de:

Quantidade de Vagas	Denominação
10	Operador de Roçadeira Manual
10	Pedreiro/Sepultador
10	Serralheiro/Soldador
10	Servente de pedreiro
10	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de Fevereiro de 2022.

José Carlos Xavier

Diretor Presidente.

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP,** no Estado de São Paulo, faz saber que realizará, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Regulamento Interno da COMDERP e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento, por tempo determinado, dos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo Simplificado deste edital, bem como à formação de cadastro reserva.
O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas, por tempo determinado, pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT nos cargos indicados no presente edital, bem como formação de cadastro reserva. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da **COMDERP**.
1.1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.2. As vagas oferecidas são para o município de **São José do Rio Pardo/SP**.
1.3. Os cargos, as vagas, o vencimento inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
1.4. A **COMDERP** concederá vale alimentação no valor de R$ 28,77 por dia trabalhado, de acordo com a política interna da Administração Pública.
1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino fundamental incompleto					
Cargos	**Vagas (*)**	**Vencimento inicial**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Auxiliar Geral	1+CR	R$ 1.521,42	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Encanador	CR	R$ 1.527,31	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Motorista Profissional	CR	R$ 1.527,31	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "D" ou "E"	R$ 25,00
Operador de Máquina Pesada	1+CR	R$ 1.809,75	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "C", "D" ou "E"	R$ 25,00
Operador de Roçadeira Manual	1+CR	R$ 1.521,42	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Pedreiro	CR	R$ 1.527,31	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Pedreiro/Sepultador	4+CR	R$ 1.527,31	Escala de 12 x 36 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Pintor	CR	R$ 1.527,31	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Serralheiro/ Soldador	1+CR	R$ 1.527,31	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Servente de pedreiro	CR	R$ 1.471,38	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Serviços Gerais de Limpeza externa	CR	R$ 1.521,42	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

Ensino fundamental incompleto					
Cargos	**Vagas (*)**	**Vencimento inicial**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Trabalhador para Pavimentação Asfáltica	CR	R$ 1.521,42	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 25,00
Tratorista	1+CR	R$ 1.521,42	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "C", "D" ou "E"	R$ 25,00

Ensino médio					
Cargos	**Vagas (*)**	**Vencimento inicial/ Nível**	**Carga horária semanal**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Auxiliar Administrativo	CR	R$ 1.619,20	44 horas	Ensino Médio Completo.	R$ 25,00

Legenda:
(*) CR = cadastro reserva

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da contratação:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargos, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;
2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargos, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **COMDERP**;
2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo cargos;
2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net, iniciando-se no dia 23 de fevereiro de 2022 e encerrando-se no dia 11 de março de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargos pretendido.
3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **14 de março de 2022**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
3.6. O candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Processo Seletivo Simplificado, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas disposto na tabela do item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.
3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargos sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
3.11. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** e **a COMDERP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
3.12. A partir do dia **18 de março de 2022**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativaassessoria.net** para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso conforme previsto no Capítulo 11 deste Edital.
3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **COMDERP** e à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, cargos e nome do Processo Seletivo Simplificado: **COMDERP - Processo Seletivo Simplificado 01/2022 – "Cond. Especial"**, à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000.
3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **18 de março de 2022**, acessar o site **www.aplicativaassessoria.net** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2.966 de 03 de outubro de 2007 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:
4.1.1. Seja doador de sangue à Rede Hospitalar do município de São José do Rio Pardo, no período de até 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital.
4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
b) Cópia simples do CPF – frente e verso;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

c) Comprovante de doação de sangue à Rede Hospitalar do município de São José do Rio Pardo, realizada no período de até 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital, e que seja expedido(s) pela entidade coletora.
d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
4.2.1. Acessar, no período de **23 a 24 de fevereiro de 2022**, o site da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** - **www.aplicativaassessoria.net** e, na área do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da **COMDERP**, realizar a inscrição online;
4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, até **24 de fevereiro de 2022**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**., para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado - COMDERP – 01/2022**.
4.2.3.1 Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.
4.3. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
4.4. A solicitação postada por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato e a um único cargo.
4.5. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.
4.6. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda**., que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, deste capítulo;
c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. No dia **4 de março de 2022**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**.
4.9.1. O(a) candidato(a) disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.9.2. No dia **11 de março de 2022**, será publicado no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net,** imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
4.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
4.12. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.10 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508/18.
5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508/18, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508/18.
5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
5.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo Simplificado deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, identificando o nome do Processo Seletivo Simplificado no envelope: **COMDERP – Processo Seletivo Simplificado 01/2022**, os documentos a seguir:
a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo Simplificado.
5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.
5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Ensino Fundamental Incompleto				
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCG**	**Quantidade de questões POCE**	**Pontuação**
Auxiliar Geral Operador de Roçadeira Manual Servente de pedreiro Serviços Gerais de Limpeza externa Trabalhador para Pavimentação Asfáltica	Objetiva	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	--	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.
Encanador Motorista Profissional Pintor	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.
Pedreiro Pedreiro/Sepultador Serralheiro/ Soldador	Objetiva + Prática	15 Língua Portuguesa 15 Matemática	--	Conforme disposto nos Capítulos 8 e 9 deste Edital.
Operador de Máquina Pesada Tratorista	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

Ensino Médio				
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCG**	**Quantidade de questões POCE**	**Pontuação**
Auxiliar Administrativo	Objetiva	20 Língua Portuguesa 15 Matemática	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargos conforme indicação do ANEXO II, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou de Conhecimentos Específicos (CE), conforme o cargo.
6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
6.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São José do Rio Pardo/SP**, conforme os períodos estabelecidos no item 7.1.1 deste Capítulo, na data prevista de **27 de março de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
A	Auxiliar Administrativo Auxiliar Geral Encanador Motorista Profissional Operador de Máquina Pesada Pedreiro Servente de pedreiro
B	Serviços Gerais de Limpeza externa Tratorista Pedreiro/Sepultador Trabalhador para Pavimentação Asfáltica Operador de Roçadeira Manual Serralheiro/ Soldador Pintor

7.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São José do Rio Pardo/SP, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, ou ainda realizar a aplicação em mais de uma data, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **18 de março de 2022**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
7.1.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail **contato@aplicativaassessoria.net**.
7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.
7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargos e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, pelo e-mail **contato@aplicativaassessoria.net**, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.
7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
d) Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)).
7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
7.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.
7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2, 7.8.3.3 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.
7.8.6. A **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo Simplificado, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
7.9. Quanto às Provas:
7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para a realização da prova.
7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 2 (duas) horas.
7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.
7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;
7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.
7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo Simplificado.
7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado designado pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Certame.
7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 30 (trinta).
8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática (PP) serão aplicadas para os cargos de Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pedreiro/Sepultador, Serralheiro/ Soldador e Tratorista, na cidade de São José do Rio Pardo/SP, em data, local e horário a ser comunicados através do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**.
9.1.1. A data da prova é sujeita à alteração.
9.1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
9.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1, deste capítulo.
9.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
9.3. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo. Serão convocados, ainda, os candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica, observando a ordem de classificação de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:

Cargo	C N H - Carteira Nacional de Habilitação	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
Operador de Máquina Pesada	Categoria C ou superior	10	01
Pedreiro	-----	15	01
Pedreiro/Sepultador	-----	10	01
Serralheiro/ Soldador	-----	10	01
Tratorista	Categoria C ou superior	10	01

9.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
9.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no processo serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.6, deste Edital.
9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.
9.5.1 Os candidatos aos cargos de Operador de Máquina Pesada e Tratorista, além do documento oficial de identidade original, também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria exigida nos requisitos mínimos estabelecidos na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
9.5.1.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.
9.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
9.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.
9.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.
9.7.1. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
9.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
9.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
9.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste processo.
9.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste processo.
9.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para os candidatos aos cargos de Operador de Máquina Pesada e Tratorista:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 75 pontos	15 min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	**100 pontos**	**20 min**

b) Para os candidatos ao cargo de Pedreiro:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar as ferramentas corretas para a realização para realização dos serviços que serão realizados.	0 a 10 pontos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

TAREFA	PONTUAÇÃO
2 - Produzir/preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados.	0 a 10 pontos
3 - Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado.	0 a 30 pontos
4 - Interpretação do projeto.	0 a 10 pontos
5 - Avaliação do acabamento do serviço solicitado.	0 a 20 pontos
6 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) corretos e realizar corretamente a sinalização do local de trabalho.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**30 min**

c) Para os candidatos ao cargo de Pedreiro/Sepultador:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Habilidade no manuseio das ferramentas.	0 a 15 pontos
2 - Realizar corretamente a tarefa solicitada (abertura de cova com as seguintes dimensões: 50 cm de largura, 80 cm de comprimento e 50 cm de profundidade).	0 a 30 pontos
3 - Realizar corretamente a tarefa solicitada (realização de uma mureta de alvenaria com as seguintes dimensões: 80 cm x 50 cm).	0 a 30 pontos
4 - Limpeza, organização e postura durante e após a execução da tarefa.	0 a 10 pontos
5 - Apresentação e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) corretos.	0 a 15 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**30 minutos**

d) Para os candidatos ao cargo de Serralheiro/ Soldador:

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Utilizar os materiais, produtos e ferramentas/equipamentos corretos.	0 a 20 pontos
2 - Realizar corretamente a tarefa solicitada.	0 a 30 pontos
3 - Identificação de materiais, produtos e ferramentas/equipamentos utilizados na tarefa.	0 a 30 pontos
4 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) corretos.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**15 min**

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pedreiro/Sepultador, Serralheiro/ Soldador e Tratorista;
b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos.
10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargos.
10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.
10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo e divulgado na Internet no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.
10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**.
10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo Simplificado.
10.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo Simplificado poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);
10.7.3. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.
10.9. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o cargos, cabendo à **COMDERP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:
a) Divulgação do edital de abertura;
b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
h) Divulgação das notas da prova prática;
i) Divulgação da classificação.
11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **www.aplicativaassessoria.net**, acessar a área da **COMDERP – Edital Nº 01/2022 (Processo Seletivo Simplificado)** e seguir as instruções ali contidas.
11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.
11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
11.7. Recebido o recurso, a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, na área da **COMDERP – Edital Nº 01/2022 (Processo Seletivo Simplificado)**.
11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.
11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **COMDERP** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. **A COMDERP** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados será por tempo determinado e regida pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
12.4. A convocação será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, devendo o candidato apresentar-se à **COMDERP** no prazo estabelecido.
12.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **COMDERP**.
12.5.1. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
12.5.2. Caso haja necessidade, a **COMDERP** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
12.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargos a que concorrem.
12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **COMDERP**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
12.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo recurso.
12.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.
12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **COMDERP**, conforme o disposto nos itens 13.8 e 13.9 do Capítulo 13 deste Edital.
12.10. Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
13.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pela **COMDERP** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda,** excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior, mesmo sem que seja atendido o item 13.7, desde que devidamente justificado.
13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Simplificado.
13.3. A **COMDERP** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
13.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.6. Caberá à **COMDERP** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.
13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**.
13.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **COMDERP**, situada à Avenida Belmonte, 250 - Jardim Nova Belmonte, São José do Rio Pardo /SP - CEP 13720-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.
13.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos se necessários.
13.10. **A COMDERP** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
13.10.1. Endereço não atualizado.
13.10.2. Endereço de difícil acesso.
13.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
13.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
13.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13.12. **A COMDERP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
13.13. **A COMDERP** e a **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
13.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
13.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
13.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
13.17. A realização do Processo Seletivo Simplificado será feita sob exclusiva responsabilidade da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **COMDERP**.
13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da **COMDERP** e pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

São José do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS XAVIER
Diretor Presidente da COMDERP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Compilar e transferir dados, consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas, formulários; Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado; Receber materiais de fornecedores, conferindo especificações, a correta descriminação das notas fiscais, requisições e outros dados compatíveis, permitindo, observado os procedimentos legais definidos, a recepção do material; Prestar apoio administrativo aos diversos órgãos, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; Efetuar cálculos complementares a sua atividade funcional, registrando, transportando dados e aferindo resultados, utilizando-se de planilhas eletrônicas compatíveis; Executar e atender as necessidades e especificidades do órgão no qual estiver lotado; Digitar relatórios; Prestar atendimento ao público; Executar outras tarefas correlatas acompanhar e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. Executar entre outras tarefas correlatas.

AUXILIAR GERAL
Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc.; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Fabricação, carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade; Noções básicas de primeiros socorros.

ENCANADOR
Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, rosqueando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto. Estudar o trabalho a ser executado analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, com ferramentas adequadas e instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação do sistema projetado; Executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos. Forma a linha de canalização utilizando dispositivos mecânicos, confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações; Montar e instalar registros e outros acessórios de canalização; Testar as canalizações utilizando água sob pressão e observando manômetros, assegurando a vedação de todo o sistema; Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças para mantê-los em bom funcionamento. Executar a manutenção de todas as instalações; Testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir sua funcionalidade; Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário; Executar orçamento de materiais quando solicitado; Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza; Participar de treinamentos e ou capacitações; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Executar entre outras tarefas correlatas.

MOTORISTA PROFISSIONAL
Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Comderp e ou Prefeitura, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados com as normas de trânsito e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de: materiais, pessoal, carregar terra e areias, cascalho. Inspecionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Dirigir corretamente caminhão caçamba/basculante, caminhão toco e truck, veículos leves, munck, Pipa, Gaiolas, automóveis, peruas, picapes, ônibus, micro-ônibus, peruas e/ou vans e demais veículos pertencentes a frota da Comderp e ou PREFEITURA, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, areias, terra, cascalho, e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicita, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da Comderp e ou PREFEITURA, para permitir sua manutenção e abastecimento. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas. Executar entre outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
Operar e conservar máquinas da frota da Comderp e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspecionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação do equipamento, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, e apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, em fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo- a garagem da PREFEITURA, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
Operar motosserras, podadeiras e outras máquinas e equipamentos de pequeno e médio porte, para execução de serviços de diversos sob a sua responsabilidade; Conduzir e manobrar a máquina, se necessário, acionando o motor e manipulando os comandos existentes, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para a execução dos serviços; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e guarda da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executa outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Executar entre outras tarefas correlatas.

PEDREIRO
Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares. Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, elaborar pequenos orçamentos para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajusta a pedra ou o tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, asseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquina, postes da rede elétrica e para outros fins; Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Executar orçamento de materiais quando solicitado; Zelar e conservar os equipamentos de trabalho e mantém limpeza na área de serviço; Participa de treinamentos e ou capacitações; Trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Executar entre outras tarefas correlatas.

PEDREIRO/SEPULTADOR
Trasladar corpos e despojos; realizar o sepultamento; demonstrar competências pessoais; confeccionar carneiros; conservar máquinas e equipamentos; exumar cadáveres; abrir sepulturas; fazer conservação dos cemitérios; comunicar-se; zelar pela segurança do cemitério; carpir, rastelar e limpar sepulturas abandonadas; lavar máquinas; colocar lajes pré-moldadas; manter postura diante da família do falecido; levar o corpo a ser trasladado até o local determinado; colocar placas de orientação; demonstrar resistência física; acompanhar pessoas pelo cemitério em dias especiais; calafetar sepulturas; limpar sepulturas; manter a aparência; alertar visitantes sobre locais e horários impróprios; respeitar as opções religiosas; pintar áreas gerais do cemitério; lubrificar máquinas; tolerar odores; agir com discrição; cobrir sepulturas com terra; zelar pelo patrimônio; datar gavetas; remarcar as identificações das sepulturas; cavar o terreno; alertar à segurança sobre suspeitos; acertar a sepultura; acondicionar ossos; escorar paredes das sepulturas; reinumar despojos; encaixar lajes e tampão; cumprir exigências judiciais; carregar caminhões com detritos produzidos pelo cemitério; efetuar pequenos reparos elétricos e hidráulicos; demonstrar bom preparo psicológico; preparar materiais para confecção de carneiros; abrir portão; dar provas de responsabilidade; retirar caixão da sepultura; verificar autorização e numeração para sepultamento; utilizar equipamentos de proteção coletiva; demonstrar interesse e capacidade de desenvolver outros trabalhos; executar as tarefas com presteza; transportar caixão ao local de sepultamento; marcar a sepultura; informar à família sobre a localização de sepulturas; retirar a tampa do caixão; devolver ordem de sepultamento, exumação ou traslado ao responsável; demonstrar educação e paciência; transportar ossos ao local determinado; colocar em outro caixão; retirar o excesso de terra e materiais de sepultamento; medir caixão; quebrar o lacre; comunicar à chefia a disponibilidade de sepulturas; utilizar equipamentos de proteção individual; cortar gramas; verificar as medidas das sepulturas; zelar pela integridade dos companheiros; desfazer fechos de gavetas; colocar coroas de flores; confirmar com a família se pode proceder ao sepultamento; colocar caixão dentro da sepultura; verificar a disponibilidade de sepulturas; assentar ou encaixar tijolos; retirar lajes pré-moldadas; recolher lixos não produzidos pelo cemitério; demonstrar presteza; conviver com situações imprevistas; avaliar se há condições de exumação; retirar os ossos; separar materiais para reaproveitamento; receber escala de serviços; podar copas de árvores; orientar família a procurar administração para inteirar-se dos procedimentos; reformar calçadas; operar máquinas e equipamentos (tratores e roçadeiras);receber autorização para execução de trabalhos; selecionar as ferramentas; fechar gavetas; conservar ferramentas de trabalho; colocar areia nos vasos ;manejar caixões; dar provas de assiduidade ao trabalho; sondar carneiros; remover tampão, lajes ou jardins; aplicar herbicidas ;controlar a entrada de veículos em dias especiais; descarregar materiais para sepultamento e exumação; fechar ossários. Executar entre outras tarefas correlatas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

PINTOR
Pintar superfícies externas e/ou internas de edifícios e outras civis, reparando e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada; determinar procedimentos e materiais e serem utilizados; limpar a superfície, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos; lixar e retocar falhas e emendas, utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; organizar o material de pintura, escolhendo o tipo conveniente de pincel trincha, espátula ou rolo para executar corretamente a tarefa protege as partes que não serão pintadas, para evitar que recebam tinta; utilizar andaimes fixos ou suspensos ou escadas, conforme altura da superfície a ser pintada; preparar misturas de tintas com matérias corantes e outras substâncias, para obter a cor e consistência desejada; decorar superfícies com materiais e técnicas especiais; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando com o aprimoramento da prestação dos serviços. Executar entre outras tarefas correlatas.

SERRALHEIRO/ SOLDADOR
Recorta, modela e solda peças de metal, utilizando ferramentas manuais, comuns ou especiais, para fabricar esquadrias, portas grades vitrais ou peças similares usando para soldá-las, chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor. Atribuições Típicas: Examinar as peças a serem fabricadas ou soldadas, verificando especificações e outros detalhes. Preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente. Selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenhos, especificações e outras instruções, como também o equipamento e material a ser usado. Executar o traçado, serradura, perfurações ou soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através da vareta ou eletrodo da soldagem, para montar, reforçar partes ou conjunto. Fazer os ajustes necessários, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, elétricas e de soldar, para completar a montagem das peças. Executar entre outras tarefas correlatas.

SERVENTE DE PEDREIRO
Servente de pedreiro - auxiliar o pedreiro na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; auxiliar e/ou realizar construção de bases de concreto e fundações, empregando pedras, tijolos, ferragens, concreto ou outros materiais, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica, base de paredes, muros e construções similares, sob orientação do pedreiro; auxiliar e/ou realizar assentamento de tijolos, ladrilhos, azulejos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pisos, pilares e outras partes da construção. Executar entre outras tarefas correlatas.

SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EXTERNA
Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens, trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradores públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais. Executar entre outras tarefas correlatas.

TRABALHADOR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Regularizar o subleito, base do solo, base de cascalho, compactação e nivelação e homogeneização da base, recompor a base; preparação para pavimentação de vias públicas para receber o asfalto; reforçar o subleito; executar selamento da base com pintura de ligações; impermeabilização, aplicar o asfalto; preparar o arremate do material lançado pelo equipamento; esparrame de pedrisco, limpeza de vias públicas. Executar entre outras tarefas correlatas.

TRATORISTA
Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças, jardins e outros locais. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executa operações de limpeza ou similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento; Efetuar o abastecimento dos equipamentos, observar o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; Zelar e conservar os equipamentos de trabalho; Participar de treinamentos e ou capacitações; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Executar entre outras tarefas correlatas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.
MATEMÁTICA
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

PARA O CARGO DE ENCANADOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Linha de tubos e conexões de PVC roscável e soldável; Linha de tubos e conexões de PVC esgoto, série normal e reforçada; Linha de tubos e conexões de PVC para águas pluviais; Linha de tubos e conexões de CPVC, COBRE, PPR e PEX; Determinação de comprimento de tubos; Leitura e interpretação de projetos hidráulicos e sanitários; Tubulações subterrâneas e aéreas; Materiais utilizados na soldagem de PVC, junta elástica em PVC, na vedação das roscas em PVC, na soldagem de CPVC, na termofusão em PPR e na soldagem de COBRE; Execução de juntas de termo fusão em PPR; Execução de juntas em PEX; Dispositivos hidráulicos e sanitários; Instalação de caixa d'água; Instalação de água fria em banheiro; Instalação de água quente em banheiro; Instalação de sistema hidráulico de bombeamento; Instalação de sistema hidráulico de pressurização; Fixação de tubulações hidráulicas e sanitárias; Instalação de esgoto; Instalação de águas pluviais; Noções de declividade; Execução de diagnóstico em instalações hidráulica e sanitária; Manutenção em componentes hidráulicos; Execução de teste de estanqueidade; Identificação de falhas em equipamentos e acessórios; Execução de marcação, cortes e furos em paredes e pisos; Higiene e segurança no trabalho.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA PROFISSIONAL, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E TRATORISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

PARA O CARGO DE PINTOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPIs); Conhecimentos básicos de material de pintura: tintas, produtos químicos, etc; uso, aplicação e manuseio de equipamentos; armazenamento, uso e manuseio de produtos químicos. Tintas: tipos e uso; Preparação, armazenamento, manuseio de tintas e vernizes em geral; Conhecimento e execução das normas de segurança do trabalho e de higiene e Preparação das superfícies para aplicação de pintura. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.
MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Atendimento ao público. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Gestão de estoques. Recebimento e armazenagem: Entrada. Conferência. Objetivos da armazenagem. Critérios e técnicas de armazenagem. Arranjo físico (leiaute). Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Gestão patrimonial: Tombamento de bens. Controle de bens. Inventário. Alienação de bens. Alterações e baixa de bens. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – COMDERP

Dados do candidato:

NOME:				
INSCRIÇÃO:		**RG:**		
CARGO:				
TELEFONE:		**CELULAR:**		

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐**SIM** ☐**NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: _____

_____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐**SIM** ☐**NÃO**

☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
☐ MESA PARA CADEIRANTE
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
☐ LEDOR
☐ TRANSCRITOR
☐ PROVA EM BRAILE
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
☐ INTERPRETE DE LIBRAS
☐ GUARDA DO SÁBADO (SABATISTA)
☐ OUTRA. QUAL?_____

_____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, até o dia útil subsequente ao término do período de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

São José do Rio Pardo, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – COMDERP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
☐ **DOADOR DE SANGUE À REDE HOSPITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do processo) - Lei Municipal nº 2.966/2007**

Eu, _____, portador(a) da cédula de

identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela Lei Municipal nº 2.966/2007 de São José do Rio Pardo /SP.
Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de São José do Rio Pardo /SP e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.
Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.
Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

São José do Rio Pardo, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-000, até o dia **24 de fevereiro de 2022**, conforme disposto no Capítulo 4, do Edital.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8540-2ec3-4790-52eb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 794, ano V, veiculado em 18 de fevereiro de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 18/02/2022 às 10:47:53 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8540-2ec3-4790-52eb